

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2015**1- OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

O objeto da presente competição é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de serviços que permitam acesso dedicado à internet que deverá ser disponibilizado através de fibra óptica com acesso determinístico e garantia de banda de 100% a indivisos 10 Mbps.

Esta competição reger-se-á por este Termo, sendo aplicável, subsidiariamente, o Regulamento de aquisição de bens e serviços da ABC, nº 01/2013, disponível no site da Academia Brasileira de Ciências (ABC) em <http://www.abc.org.br/editais>.

A ABC poderá valer-se, se conveniente e oportuno, de princípios gerais do Direito, na solução de dúvidas e conflitos que porventura surjam no decorrer deste.

2 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

2.1 A proposta deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado da Proponente e deverá incluir todas as despesas administrativas ou tributárias, sendo vedado qualquer tipo de repasse a Academia Brasileira de Ciências.

2.2 A proposta deverá conter valor mensal fixo para a prestação dos serviços e todas as manutenções que serão necessárias para perfeita execução do contrato.

2.2.1 A proposta deverá apresentar preço para o serviço de link de dados descrito no item 4.

2.3. Havendo divergência entre o valor numérico e o valor por extenso, prevalecerá este último.

2.4. As propostas deverão ter prazo de validade mínimo de 30 dias.

A proponente deverá apresentar, ainda, a seguinte documentação:

a) Relativa à regularidade jurídica, conforme o caso:

- I- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- II- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores;
- III- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, e;
- IV- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Relativa à regularidade fiscal, conforme o caso, consistirá em:

- I- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável legal e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da empresa;
- II- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do concorrente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, e;
- V- Certidão comprobatória de regularidade junto à Justiça do Trabalho – TRT (e não Ministério do Trabalho).

2.5 A proposta e a documentação acima referida deverão ser entregues em 2 (dois) envelopes lacrados, um contendo a oferta de preço e o outro a documentação solicitada, na sede da Academia Brasileira de Ciências, aos cuidados do Sr. Anderson Pontes, ou pelo e-mail apontes@abc.org.br até às 15 horas do dia 20 de março de 2015.

2.6. As propostas poderão ser encaminhadas por correio ou e-mail, assumindo a Proponente o ônus quanto a extravio, não entrega ou qualquer outra circunstância que impeça o recebimento, na data e hora aprazadas, de sua oferta.

3 - LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Os serviços deverão ser instalados e funcionar na Rua Anfilóbio de Carvalho, 29- 3º andar - Centro - Rio de Janeiro - CEP 20030-060, sede da ABC.

3.2 Há a previsão de mudança da sede da ABC, em novembro de 2015, podendo ser alterada, para o endereço Rua da Alfândega nº 42 ao 48, Centro – Rio de Janeiro/RJ.

3.3 Os serviços contratados a partir deste processo deverão ser prestados no novo endereço nas mesmas condições técnicas e de preço ora contratadas.

4 - DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS

4.1 O serviço a ser prestado deverá assegurar a comunicação em linha conexão dedicada e ininterrupta à rede Internet com acesso determinístico e garantia de banda de 100% a indivisos 10 Mbps, com um SLA (Acordo de Nível de Serviço) de 4 h.

4.2 Para atendimento do SLA, a contratada deverá fornecer um canal telefônico com **disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana**. Esse número (canal) deverá constar da proposta de preços.

4.3 O tempo de espera da chamada ao suporte não poderá exceder 2 (dois) minutos.

4.4 O prazo de atendimento e solução do problema, a partir da chamada via telefone, deverá ser de, no máximo, 4 (quatro) horas;

4.5 A empresa contratada deverá disponibilizar uma Central de Atendimento com atendimento '24/7" corporativo que abra o chamado com fornecimento de protocolo.

4.6 Para execução dos serviços (instalação e funcionamento) deverão ser disponibilizados os equipamentos, softwares, hardwares, modem, cabos, adaptadores, bem como todo o material necessário, devendo todos estes custos estar inclusos no valor final da proposta, nada mais podendo ser exigido da ABC pela instalação e prestação do serviço.

4.7 Cessão de no mínimo 10 endereços IP fixos por acesso.

5 - DOS PRAZOS

5.1 O prazo para a disponibilização dos serviços, não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura do contrato, incluída as adaptações que se fizerem necessárias para perfeito funcionamento dos serviços.

5.2 A validade do contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por novos e sucessivos períodos, sempre mediante celebração de aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso seja este o interesse da Academia Brasileira de Ciências.

6 - AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

6.1 Só serão avaliadas as propostas que apresentarem documentação em situação regular, atendendo ao exigido no item 2.

6.2 Na avaliação das propostas serão considerados critérios técnicos em geral e, principalmente, o menor preço ou o melhor custo-benefício para a ABC.

7 - PRAZOS PARA FATURAMENTO E PAGAMENTO:

7.1 Após a declaração da empresa vencedora, a ABC emitirá a ordem de fornecimento para formalização do contrato de prestação de serviços.

7.2 Após a assinatura do contrato, o pagamento será feito após a efetiva disponibilidade do serviço e em até 10 (dez) dias úteis após o "atesto" de aceitação do serviço da ABC.

8 - DEMAIS CONDIÇÕES:

8.1 As empresas interessadas poderão realizar vistoria no local da realização do serviço, desde que previamente agendada através do telefone: 21 3907-8144, no horário das 10 às 15 horas, devendo ser realizada até 1(um) dia útil do término do envio da proposta.

8.2 A realização da vistoria não garante a participação na concorrência, ficando, contudo, as empresas concorrentes cientes de que, após a apresentação da proposta não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores no sentido de inviabilidade de cumprir com as obrigações, face o desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

8.3 A apresentação da proposta importa em declaração expressa de que considerou na formulação dos custos da proposta de preços: os tributos (impostos, taxas, contribuições) encargos sociais e trabalhistas incidentes, e quaisquer outros relativos aos serviços de internet, bem como despesas necessárias à sua execução, inclusive implantação e configuração dos softwares e hardwares, se for o caso.

8.4 Todo o material e ferramentas necessários para implementação e perfeita execução do serviço deve ser fornecido pela empresa prestadora do mesmo, sem qualquer custo adicional para a ABC.

8.5 Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

8.6 A contratada deve fornecer exclusivamente todos os serviços aqui descritos, sem a subcontratação de terceiros.

8.7 A Academia se reserva o direito de rejeitar todas as propostas, ou qualquer delas, que não estejam em conformidade com os dispositivos deste Termo e seus anexos, bem como o de cancelar esta competição, sem que caibam às interessadas quaisquer indenizações ou ressarcimento de eventuais custos ou despesas.

8.8 Caso a vencedora da competição deixe de assinar o contrato para execução destes serviços, estará automaticamente impedida de contratar com a Academia pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de divulgação do resultado deste certame.

8.9 As empresas que participarão do processo de concorrência deverão apresentar Atestado de Capacitação Técnica com experiência em empresas de médio porte.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2015.



Anderson Pontes

ANEXO I**CONTRATO ABC N° /2015****CONTRATANTE:**

ACADEMIA BRASILEIRA DE CIÊNCIAS - ABC, com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Anfilóbio de Carvalho, 29, 3º andar, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo presidente de seu Comitê Executivo, _____, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º _____, expedida pelo _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º _____, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro -RJ.

CONTRATADA:

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º _____, com sede na _____ Rio de Janeiro, RJ, neste ato representado pelo Sócio, _____ brasileiro, portadora da Cédula de Identidade n.º _____, expedida pelo _____, inscrito no _____ Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º _____.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o presente contrato, mediante as seguintes condições:

I – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o serviço que permitam a conexão dedicada à rede Internet, com acesso determinístico e garantia de **banda de 100% a indivisos 10 Mbps**, conforme Termo de Referência N° 01/2015 datado de **23 de fevereiro de 2015**, com base no **Regulamento de Aquisição de Bens e Serviços nº1/2013** da Academia Brasileira de Ciências, que são de pleno conhecimento das Partes e integram o presente contrato independentemente de transcrição.

II – DOS PRAZOS

2.1 – A validade do contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por novos e sucessivos períodos, sempre mediante celebração de aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso seja este o interesse da Academia Brasileira de Ciências.

2.2 – O prazo para a disponibilização dos serviços, não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura do contrato, incluída as adaptações que se fizerem necessárias para perfeito funcionamento dos serviços.

III - DO PREÇO

3.1 - As partes ajustam que o preço da prestação do serviço é de _____, por mês, tudo conforme proposta datada de _____.

3.2 - O preço ajustado é final, nele estando inclusos todos os encargos que a **CONTRATADA** experimentará no cumprimento das obrigações ora assumidas, inclusive administrativos e tributários.

IV – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado após o serviço executado. Esse caracterizar-se-á pelo atesto do **responsável pela ABC** de que o serviço foi executado em conformidade com o Termo de Referência e a Ordem de Fornecimento.

4.2 – Assim que for configurado o recebimento definitivo, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal de cobrança, onde deverá constar o número da conta corrente, o nome do banco e o código da agência da empresa, aos cuidados do Setor Financeiro. Após o recebimento da nota fiscal, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis mediante crédito em conta corrente da **CONTRATADA**.

4.3 – Por ocasião da assinatura deste instrumento e da realização de cada pagamento, a **CONTRATADA** deverá estar em situação regular junto ao INSS, ao FGTS e à Fazenda Nacional, mediante o regular recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

V - DO VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - O contrato tem o valor total de R\$ (.....).

VI - DAS PENALIDADES

6.1 – Fica a **CONTRATADA**, em caso de atraso injustificado na execução do ajuste, sujeita à multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor do contrato, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

6.2 – Não havendo mais interesse do **CONTRATANTE** na execução do contrato, em razão do descumprimento, por parte da **CONTRATADA** de qualquer das condições avençadas, a **CONTRATADA** será advertida por escrito sobre a rescisão contratual e fica estipulada ainda a multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total pactuado.

6.3 – O disposto nos itens anteriores não prejudicará a aplicação de outras penalidades a que esteja sujeita a **CONTRATADA** descritas a seguir:

I - advertência;

II - suspensão temporária de participação em concorrência e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, por prazo de até 2 (dois) anos;

6.4 – O valor da multa aplicada, após regular procedimento administrativo, será descontado do pagamento eventualmente devido pela **CONTRATANTE** ou ainda, se for o caso, cobrado judicialmente.

VII - DA RESCISÃO

7.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, este poderá ser rescindido nas hipóteses estabelecidas a seguir:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do fornecimento;
- V - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no contrato;
- VI - o desatendimento das determinações regulares do representante da **CONTRATANTE** designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

7.1.1 A rescisão do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito pela **CONTRATANTE**, nos casos enumerados acima;
- II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
- III - judicial, nos termos da legislação;

§ 1º A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade máxima da **CONTRATANTE** ou seu representante.

§ 2º Quando a rescisão ocorrer com base em hipótese de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa do **CONTRATADO**, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- I - devolução de garantia, se houver;
- II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão, no que couber;
- III - pagamento do custo da desmobilização, se houver.

§ 3º Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

7.2 – Na hipótese de a rescisão ocorrer por culpa da **CONTRATADA**, fica a **CONTRATANTE** autorizada a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que aquela tenha direito.



7.3 – Reserva-se a **CONTRATANTE** o direito de rescindir unilateralmente este contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - A presente contratação foi precedida de **COTAÇÃO DE PREÇOS**, bem como nas condições da proposta apresentada pela CONTRATADA em de de 2015, razão pela qual ficam fazendo parte integrante deste ajuste.

8.2 - O presente ajuste será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato.

8.3 - Para dirimir as questões oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

E, estando justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor, para que surtam os devidos efeitos legais.

Rio de Janeiro, de de 2015.

ACADEMIA BRASILEIRA DE CIÊNCIAS
[REPRESENTANTE LEGAL]
[CARGO]

[NOME DA EMPRESA]
[REPRESENTANTE LEGAL]
[CARGO]

TESTEMUNHAS:

1) Nome:

Assinatura:

CPF:

2) Nome:

Assinatura:

CPF: